



ERRATA SEI N° 3502669/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 08 de abril de 2019.

O **Município de Joinville**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público e para conhecimento dos interessados a Errata do Comunicado realizado em 04/04/2018, do Edital n° 006/2018, destinado à seleção de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, interessadas na execução de projetos de ações culturais com fulcro nas Leis Municipais n°s 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal n° 30.176/2017, nas Instruções Normativas n°s 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento n° 002/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.670/2017, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

"O **Município de Joinville**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, com fulcro nas Leis Municipais n°s 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal n° 30.176/2017, nas Instruções Normativas n°s 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento n° 002/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.670/2017 e nos termos do Edital n° 006/2018, destinado à seleção de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, interessadas na execução de projetos de ações culturais, informa que os seguintes proponentes culturais cumpriram as exigências constantes do item 13 do Edital, apresentando os comprovantes de abertura da conta bancária no prazo informado junto à convocação realizada por esta Secretaria em 21/03/2018, os quais serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso Cultural: Irani Godinho de Almeida, Dante Luis Fagundes Lemos, Cassio Fernando Correia, Leticia Flávia de Souza, Livânia Cêga Santana, Bernadete Costa, Maikon Machado de Miranda.

Em razão do descumprimento do prazo constante da convocação realizada por esta Secretaria de Administração e Planejamento, deixou de apresentar o comprovante de abertura da conta bancária o seguinte proponente cultura: Ebner Maciel Gonçalves, o qual encontra-se inabilitado para o presente Edital, ficando impossibilitado de realizar a assinatura do Termo de Compromisso Cultural, e consequentemente impossibilitado de iniciar a execução do projeto cultural.

Em razão do descumprimento do item 14.7 do Edital, tendo apresentado o comprovante da abertura da conta bancária em desacordo com a previsão editalícia, a proponente cultural Daniele Haak encontra-se inabilitada para o mesmo, ficando impossibilitada de realizar a assinatura do Termo de Compromisso Cultural, e, consequentemente, impossibilitada de iniciar a execução do projeto cultural."

Leia-se:

"O **Município de Joinville**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, com fulcro nas Leis Municipais n°s 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal n° 30.176/2017, nas Instruções Normativas n°s 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento n° 002/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.670/2017 e nos termos do Edital n° 006/2018, destinado à seleção de pessoas físicas, instituições privadas sem fins

lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, interessadas na execução de projetos de ações culturais, informa que os seguintes proponentes culturais cumpriram as exigências constantes do item 13 do Edital, apresentando os comprovantes de abertura da conta bancária no prazo informado junto à convocação realizada por esta Secretaria em 21/03/2018, os quais serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso Cultural: Irani Godinho de Almeida, Dante Luis Fagundes Lemos, Cassio Fernando Correia, Leticia Flávia de Souza, Livânia Cêga Santana, Bernadete Costa, Maikon Machado de Miranda, *Ebner Maciel Gonçalves*.

Em razão do descumprimento do item 14.7 do Edital, tendo apresentado o comprovante da abertura da conta bancária em desacordo com a previsão editalícia, a proponente cultural Daniele Haak encontra-se inabilitada para o mesmo, ficando impossibilitada de realizar a assinatura do Termo de Compromisso Cultural, e, conseqüentemente, impossibilitada de iniciar a execução do projeto cultural."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/04/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3502669** e o código CRC **D5E42CE6**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.129953-3

3502669v3